



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 341 /2018.

CRIA A MEDALHA DO MÉRITO
LEGISLATIVO DE
PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, e em conformidade com o seu art. 127; promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal a Medalha do Mérito Legislativo de Participação Popular, a ser outorgada anualmente àqueles que tenham se destacado no processo de participação popular das sessões da Câmara Municipal de Rio Pomba.

Art. 2º A medalha será fabricada em metal, por processo de fotocorrosão ou fotografação, no tamanho de 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de diâmetro, e conterà, no seu verso:

- I- o brasão do Município, ao centro;
- II- os dizeres “Mérito Legislativo de Participação Popular”, ao redor.

Art. 3º Fará jus à medalha o cidadão que tenha se destacado no cumprimento de 60% (sessenta por cento) de comparecimento às sessões ordinárias e extraordinárias, comprovado através da assinatura no livro de presença do público da Câmara.

Art. 4º Os nomes dos homenageados com a medalha serão submetidos à deliberação plenária através de projeto de decreto legislativo de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Para aprovação é necessário o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

§ 2º Os nomes dos candidatos à medalha serão indicados pela secretaria da Câmara através da confirmação do livro de presença.

§ 3º Será homenageado o cidadão que houver comparecido ao maior número de sessões, contabilizando-se ordinárias e extraordinárias.

§ 4º Em caso de empate, serão homenageados todos os que estiverem empatados em primeiro lugar.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida

Neves, 09 de março de 2018;

251º da Fundação e 186º da Emancipação.

Wellington Netto
VEREADOR

Jair de Paula Coelho
VEREADOR

Romeu Moreira Batista
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

- Projeto de Resolução nº 341 /2018

JUSTIFICATIVA:


Esta proposição tem por objetivo incentivar a participação popular às sessões da Câmara Municipal, com o reconhecimento ao cidadão ou cidadãos que obtiverem maior comparecimento, segundo os critérios estabelecidos.

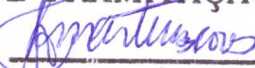
Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 09 de março de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.


Wellington Netto
VEREADOR


Jair de Paula Coelho
VEREADOR


Romeu Moreira Batista
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em 12/03/2018
14h 30 min 
Ramon Machado de Oliveira

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
12/03/2018	
15/03/18	Exp/Log
/ /	
/ /	